

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituir Conselheira Tutelar afastada por auxílio doença.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO o Protocolo realizado pelo colegiado do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, solicitando a convocação de suplente de Conselheira Tutelar, para substituir a conselheira tutelar afastada por auxílio doença.

CONSIDERANDO a notícia de que a Conselheira Ilaide Fischer Cardoso está afastada de suas funções desde do dia 20 junho de 2022, pelo período 137 dias.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do afastamento da Sra. Ilaide Fischer Cardoso, a partir do 20 de junho de 2022, este conselho CONVOCA a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município durante o período de afastamento por auxílio doença.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998

Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

Art. 2º. Em caso de recusa da senhora ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO, em assumir as funções de conselheira tutelar titular, fica desde já autorizado a convocação da próxima suplente imediata de conselheira tutelar, a VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA BONETTI, para exercer as funções de conselheira tutelar titular durante o período especificado.

Art. 3º. Persistindo a recusa, autoriza-se o chamamento da Sra. CIDINHA LOPES DA SILVA, para exercer as funções de conselheira tutelar titular, durante o período de afastamento.

Art. 4º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente os suplentes nominados para que um deles possa exercer a função no Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 30 junho de 2022

Olga Maria da Conceição Epifânio
Presidente do CMDCA

Publicação: [DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\)](#),
Edição nº 286, 04/07/2022